



# INDICAÇÃO N.º 70/88.

EXM<sup>o</sup> SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.

<b>A P R O V A D O</b>	
	discussão
Em	09 / 08 / 88
 PRESIDENTE	

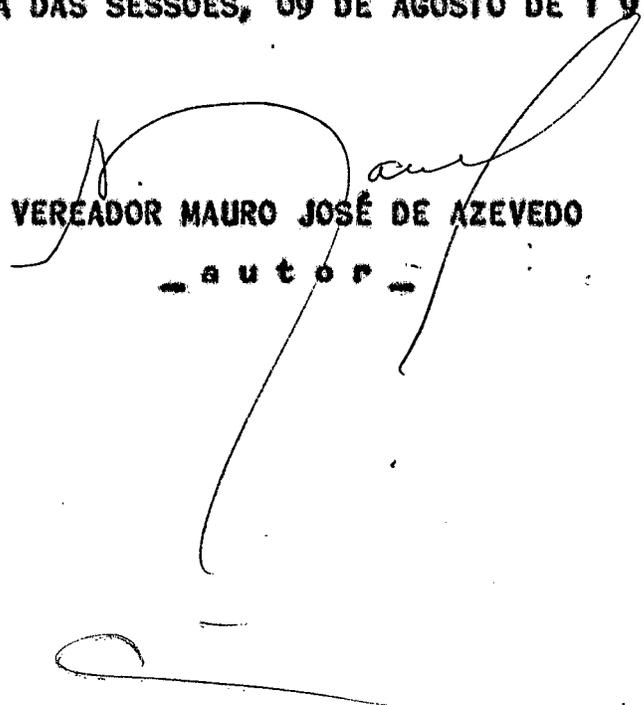
Para a perfeita consecução dos Servidores Públicos dos seus mais diversos níveis, torna-se importante a adoção de medidas que permitam à parte, ou seja, ao cidadão que procura atendimento, pronta e resposta e as suas solicitações.

É importante por ser prático e de fácil implantação, o uso de "CRACHAS" que identifiquem os funcionários e os setores a que pertencem.

Assim, dispensável maiores considerações, visto ser meridianamente claro o objetivo desta proposição, L N D I C O à Douta Mesa, após ouvir o Soberano Plenário, envio de expediente ao Exm<sup>o</sup> Senhor Prefeito Municipal, solicitando ou sugerindo ao Executivo o que estamos preconizando:

A identificação dos Funcionários Públicos Municipais e a sua obrigatoriedade estabelecida através de Portaria do Senhor Prefeito Municipal.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE AGOSTO DE 1988.

  
VEREADOR MAURO JOSÉ DE AZEVEDO

- autor -